# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EDITAL 04/2022

# SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX (EDITAL 041/2021), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO						
Lançamento Chamada Pública	25/05/2022						
Inscrição de candidatos (as)	De 25/05/2022 até as 12 horas do						
	26/05/2022						
Avaliação de candidatos(as)	26/05/2022 e 27/05/2022						
Divulgação resultado preliminar	27/05/2022						
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28//05/2022						
Análise Recursos	30/05/2022						
Divulgação do Resultado Final	31/05/2022						

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** Período: 25/05/2022 até as 12 horas do 26/05/2022
- **2.2** Forma de inscrição: envio dos documentos para o email: kelmara.vieira@ufsm.br com o assunto: Inscrição Bolsista FIEX.
- **2.3** Documentos Obrigatórios: Histórico Escolar atualizado; Currículo Lattes e Carta de Interesse, Motivação e Experiência em Extensão em educação/alfabetização financeira.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

## **3.1** Critérios de Seleção:

Critério			Peso						
Histórico Escolar			4,00						
Carta	de	interesse,	motivação	e	experiência	em	extensão	em	2,00
educação/alfabetização financeira.									
Entrevista			4,00						

- **3.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- **3.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- **3.4** A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 01/12/2022

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº	Nome Projeto	
	Projeto		
02	042587	Alfabetização Financeira em Escolas públicas	

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16

(dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:
- **5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- **5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- **5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados pelo Departamento de Ciências Administrativas.
- **6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerada a maior nota na entrevista.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa até as 12 horas do dia 31/05/2022.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.
- **7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail kelmara.vieira@ufsm.br

Santa Maria, 25 de maio de 2022

Kelmara Mendes Vieira Coordenadora do Projeto